



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.192 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 56.702,88 (cinquenta e seis mil e setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa – VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	15.202,88
3.3.90.39.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	5.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 20.202,88 (vinte mil e duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.055. Promover o Turismo no Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal